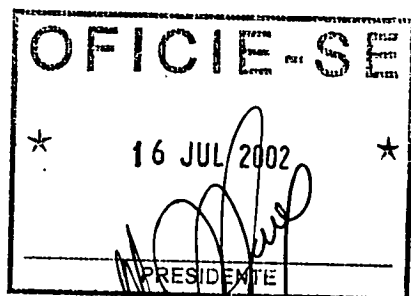




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Indicação nº 09 - IND
09-1898/2002

Indico a Excelentíssima Sra. Prefeita, nos termos regimentais, a necessidade de que seja determinado ao empresário Silvio Santos que execute a manutenção da Praça Pérola Byington, desde que o mesmo – segundo consta nas placas ali existentes – assumiu a responsabilidade de manter a aludida praça sempre limpa.

Assunto: Determinar ao empresário Silvio Santos, responsável pela manutenção da Praça Pérola Byington, conforme placas no local, que cumpra o compromisso assumido.

Sala das Sessões,

julho de 2002

12 JUL 2002

Eliseu Gabriel
PROF. ELISEU GABRIEL
Vereador - PDT

